



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

CNPJ: 04.956.153/0001-68 Estado do PARANÁ Exercício: 2019

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 26 / 2019

Data e Hora de Abertura da Sessão 11/09/2019 14:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 11/09/2019 14:15	Nº da Ata 2	Nº da Sessão 2	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Órgão Interessado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE					Processo /

Objeto

O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS GASES MEDICINAIS NA ESTRUTURA DO AMBULATÓRIO DO CISAMUSEP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ART. 48 E INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Pregoeiro(a)

RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE - Resolução nº 5/2019 de 08/01/2019

Reuniram-se na sala de licitações do CISAMUSEP, a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Cumpre recordar que a suspensão foi ocasionada em razão da análise das amostras dos materiais. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e relatou o recebimento tempestivamente das amostras e Declaração de Entrega de Amostras das empresas **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI** e o não recebimento das amostras da empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**. Após Laudo emitido pelos setores de Enfermagem e Odontologia referente aos itens 09, 20 e 40 a Comissão decidiu por **A) CLASSIFICAR** a empresa **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI** para o item 09, pois as amostras apresentadas estão de acordo com o exigido no Edital. **B) DESCLASSIFICAR** a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** dos itens 20 e 40, pois não atenderam a descrição do item exigida no Edital, referente ao item 20, as amostras apresentaram fios soltos e não atenderam a área mínima de 420cm²; referente ao item 40, as amostras apresentaram a medida de 16mm sendo que o Edital exige 19mm. **C) DESCLASSIFICAR** a empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** conforme item 20.10 do Edital pois não apresentou amostras. Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentar as contrarrazões da análise das amostras conforme item 20.8.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às 14h15min e lavrada a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio.

RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE - Pregoeiro
Portaria nº 5/2019 de 08/01/2019

ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI CARDOSO - Membro
Portaria nº 5/2019 de 08/01/2019

CARMELITO JUNIOR DELCIELO BENALI - Membro
Portaria nº 5/2019 de 08/01/2019

THAIS GONÇALVES - Membro
Portaria nº 5/2019 de 08/01/2019